

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Fornecedor: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 13.413.732/0001-55

Inscrição Estadual: 9055.2917-02

Endereço: Rua Raggi Izar- 2051 - Bairro: Xaxim CEP: 81.670-190

Cidade: Curitiba

Estado: PR

Telefone: 41-3095-4942

E-mail: cristinasilveira5@hotmail.com

Banco: 001 (Banco do Brasil) -

Agência: 3020-1

Conta-Corrente: 32000-5

Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte coletivo de passageiros para deslocamento dos corpos artísticos, equipe técnica, administrativa e operacional e transporte de bens para equipamentos e materiais utilizados em eventos artísticos, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda deste CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra

1. Especificações técnicas:

Lote 03: Caminhão baú, com 10 metros de comprimento, para transporte de material cênico, para atender a demanda do CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Lote 03	Descrição	Qtd	KM RODADO	DIÁRIAS
Item 01	Transporte de bens, em caminhão tipo baú com no mínimo 10 metros de comprimento, incluindo fornecimento de mão de obra para carga e descarga.	01	10.000	30
			PREÇO UNIT POR KM	PREÇO UNIT DIÁRIAS
			R\$ 18.22	R\$ 1.726.66
PREÇO TOTAL 12 MESES			R\$ 182.200.00	R\$ 51.800.00
TOTAL LOTE 03:.....			R\$ 234.000.00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais)	

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

Curitiba- 19 de Junho de 2023

CRISTINA ADRIANA SILVEIRA
TRANSPORTES:13413732000
155

Assinado de forma digital por
CRISTINA ADRIANA SILVEIRA
TRANSPORTES:13413732000155
Dados: 2023.06.28 16:18:22 -03'00'

CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES
CRISTINA ADRIANA SILVEIRA